



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Departamento de Doenças Transmissíveis
Coordenação-Geral de Vigilância da Covid-19, Influenza e Outros Vírus Respiratórios

NOTA TÉCNICA Nº 27/2025-CGCOVID/DEDT/SVSA/MS

1. ASSUNTO

Instituição de Sala de Situação Nacional para Monitoramento e Resposta à Infecção por Vírus Respiratórios, incluindo a Influenza Aviária, no âmbito do Ministério da Saúde.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

Alteração de estágio operacional “MOBILIZAÇÃO” para o estágio operacional “ALERTA” do Plano de Contingência Nacional do Setor Saúde para Influenza Aviária, devido à emergência zoossanitária declarada pela Portaria MAPA nº 795, de 15 de maio de 2025, em razão da detecção de Influenza Aviária de Alta Patogenicidade (IAAP) em aves de produção e silvestres no território nacional, além do cenário atual dos casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) em função da sazonalidade dos vírus respiratórios no país.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO DO ATO NORMATIVO

Considerando a emergência zoossanitária declarada pela Portaria MAPA nº 795, de 15 de maio de 2025, devido à detecção de Influenza Aviária de Alta Patogenicidade (IAAP) em aves de produção e silvestres no território nacional, além da persistência de surtos de IAAP em aves silvestres e domésticas na Região das Américas desde 2022, o potencial risco de infecção humana por vírus da Influenza Aviária no país, o cenário atual dos casos de SRAG em todo o território nacional, e a necessidade de intensificar a articulação institucional no âmbito federal, estadual e municipal para vigilância de casos suspeitos e preparação da rede assistencial, recomenda-se a Instituição de Sala de Situação Nacional para Monitoramento e Resposta à Infecção por Vírus Respiratórios, incluindo a Influenza Aviária, no âmbito do Ministério da Saúde.

Tal instituição tem a finalidade de coordenar e integrar ações estratégicas de vigilância, prevenção, comunicação de risco e resposta a possíveis impactos à saúde pública decorrentes da alta circulação de vírus respiratórios associados à SRAG e da ocorrência de Influenza Aviária no território nacional.

4. ANÁLISE DO IMPACTO REGULATÓRIO-AIR

Quanto ao impacto regulatório, informa-se que a proposta de ato normativo se enquadra na hipótese de dispensa da AIR, nos termos do inciso III, do art. 42, do Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020, visto que o ato normativo proposto é de baixo impacto, sem impacto orçamentário ou regulatório.

5. ESTIMATIVA DE CÁLCULOS

No que diz respeito ao cálculo de custo, informa-se que a estimativa de custo homem/hora dos agentes públicos membros do colegiado - considerando-se a

realização de uma reunião, com duração de 4 horas - foi calculada da seguinte forma:

- a) Quantidade de agentes públicos na reunião da Sala de situação: 17.
- b) Valor da hora de trabalho de agentes públicos, remuneração média bruta: R\$129,47 (Fonte: Nota Técnica n23/2019/DPPA/SENAD/MJ {86944942}), que orientou a alteração da composição e as competências do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas do Ministério da Justiça, NUP 08129.006672/2019-11).
- c) Duração, em horas, de cada reunião: 4 h. Quantidade de reuniões por ano: 2 (duas)
- d) 17 membros x R\$ 129,47/h x 4 h x 2 reuniões: R\$ 17.607,92.

6. CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Coordenação-Geral encaminha a presente minuta de Portaria (0048000176) a fim de instituir a Sala de Situação Nacional para Monitoramento e Resposta à Infecção por vírus respiratórios, incluindo a Influenza Aviária.

Atenciosamente,

MARCELO FERREIRA DA COSTA GOMES
Coordenador-Geral de Vigilância da Covid-19, Influenza e Outros Vírus Respiratórios

De acordo,

MARILIA SANTINI DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Doenças Transmissíveis



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Ferreira da Costa Gomes, Coordenador(a)-Geral de Vigilância da Covid-19, Influenza e Outros Vírus Respiratórios**, em 23/05/2025, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Santini de Oliveira, Diretor(a) do Departamento de Doenças Transmissíveis**, em 23/05/2025, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0048000189** e o código CRC **E59EEFB4**.

Referência: Processo nº 25000.077746/2025-07

SEI nº 0048000189

Coordenação-Geral de Vigilância da Covid-19, Influenza e Outros Vírus Respiratórios - CGCOVID
SRTVN Quadra 701, Via W5 Norte - Lote D Edifício PO700, 6º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040
Site - saude.gov.br